

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais		1ª Via
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45		
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano:	abr/24
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	NIRLEY ANDRADE DUTRA		
CPF:	971.046.046-34	Nº do RG:	MG-5.599.637
PIS/INSS:	12446201514	CEP:	35.675-000
Endereço:	ALAMEDA DAS SIRIEMAS, 189 - COND. VILLAGE	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:	
	B. CARUMBÉ - JUATUBA - MG	BANCO:	DO BRASIL
		AGÊNCIA:	3491-6 CC: 17094-1
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS	
1.1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 4.613,40	1.1 Base de Cálculo	R\$ 4.613,40
Soma	RS 4.613,40	Alíquota	% 2,00%
		2.1 Valor a recolher	R\$ 92,27
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS	
1.1 Base de Cálculo	R\$ 4.613,40	Base de Cálculo	R\$ 4.613,40
Alíquota	% 11,00%	2.1 ISS Retido	R\$ 92,27
3.1 Valor a Recolher	R\$ 507,47	3.1 INSS Retido	R\$ 507,47
		4.1 IRRF Retido	R\$ 0,00
4 - CALCULO DO IRRF		Valor Líquido a Receber	R\$ 4.013,66
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 4.105,93	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	%		
Parcela a deduzir	R\$		
4.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		R\$	
Local:	Juatuba	Data:	23/04/2024
Assinatura:	_____		

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.